

# LEI N° 5.162, DE 13 DE MARÇO DE 2007

Abre Crédito Especial por saldo financeiro do exercício de 2006, referente ao recurso do PACS – Programa de Agente Comunitário de Saúde, Altera as Leis Municipais nº 4711/2005 e suas alterações que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2006 a 2009, Lei Municipal nº 5072/2006 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2007, e Lei Municipal nº 5103/2006 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual.

O PREFEITO MUNICIPAL de Prefeito de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica aberto crédito especial por saldo financeiro do exercício de 2006, referente ao recurso do PACS – Programa de Agente Comunitário de Saúde, no valor de R\$ 8.400,00, conforme descrições:

07-SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
01-SECRETARIA MUNICIPAL SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
1187-Incentivo Financeiro Est-aos Agentes Comunitários Saúde	
33.50.43-Subvenções Sociais.....	R\$ 8.400,00

Art. 2º. Servirá de recurso para cobrir o crédito especial previsto no artigo anterior, o saldo financeiro do exercício de 2006, referente ao recurso do PACS – Programa de Agente Comunitário de Saúde.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 13 de março de 2007.

DAIÇON MACIEL DA SILVA  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO  
Secretário de Administração